

TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL

Licenciatura em Gestão Pública

Licenciatura em Gestão Pública (Regime Ensino Distância)

Código: 16700

Área Científica Predominante: Ciências Jurídico-Fundamentais

Docente: Irene Maria Portela

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 45h Carga Trabalho: 95h

ECTS: 5,0

Objetivos

O objetivo da UC é proporcionar aos estudantes do primeiro ano da licenciatura um conhecimento básico mas abrangente da Teoria do Estado e do Direito Constitucional Português, que lhes permita a aquisição do núcleo mínimo de competências necessárias à compreensão dos principais conceitos e princípios que norteiam a organização e funcionamento do Estado Português, os direitos fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa e respetivo regime, a atividade legislativa e o regime de fiscalização da constitucionalidade, desenvolvendo a capacidade de investigação e sentido crítico, sendo capazes de resolver casos práticos sobre as referidas matérias.

Resultados da Aprendizagem

— Conhecer a origem e evolução histórica do Estado enquanto realidade política, normativa e social e ainda o conhecimento do Direito Constitucional aplicável; — Conhecer os direitos fundamentais e aplicar o respetivo regime jurídico; — Conhecer a tutela jurisdicional dos direitos fundamentais — Conhecer as funções do Estado e a sua estrutura de organização; — Conhecer o processo legislativo; — Conhecer os mecanismos de fiscalização da constitucionalidade; — Resolver casos práticos sobre as matérias lecionadas na UC.

Conteúdos Programáticos

Introdução

Noções de ciência Política para entender o ESTADO.

PARTE I – TEORIA DO ESTADO

I– Evolução histórica do Estado

1. Sociedades políticas pré-estaduais
2. Processos de formação do Estado
3. Características gerais do Estado

II – O Estado como comunidade política

1. Estado como pessoa coletiva

2. Elementos do Estado

3. Povo e cidadania

III – O Poder Político

1. Poder político e soberania

2. O Direito do Estado sobre o seu território

3. Descentralização territorial na Constituição Capítulo

III – Órgãos do Estado

1. Órgãos e conceitos afins

2. Atribuições e competência

3. Titulares dos órgãos

4. Classificação dos órgãos

5. Funcionamento dos órgãos colegiais

IV – Formas e sistemas de governo

1. Estados simples e Estados compostos

2. Autonomia política

3. Portugal: Estado unitário regional

4. As formas de Governo modernas

5. Democracia pluralista e representativa

6. O sistema de governo semipresidencial da Constituição de 1976 Capítulo

V – Atos legislativos no direito português

PARTE 2 – OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

I – Sentido dos direitos fundamentais

1. Direitos fundamentais e direitos do homem

2. Evolução histórica dos direitos fundamentais

II – Categorias de direitos fundamentais

1. Direitos fundamentais e figuras afins

2. Classificações de direitos fundamentais
3. Direitos de agir e direitos de exigir
4. Direitos de existência, liberdade, participação, defesa e direitos a prestações
5. Direitos de liberdade e direitos sociais

PARTE 3 – FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE

I. Inconstitucionalidade, garantia e fiscalização

1. Conceitos básicos: inconstitucionalidade, garantia e fiscalização
2. Os grandes modelos de fiscalização da constitucionalidade Capítulo

II – Fiscalização da constitucionalidade no direito português

1. Âmbito da fiscalização
2. Apreciação da constitucionalidade pelos tribunais em geral
3. Decisões recorríveis para o Tribunal Constitucional
5. Fiscalização abstrata e fiscalização concreta
6. Fiscalização preventiva e fiscalização sucessiva
7. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade

Bibliografia Recomendada

José Joaquim Gomes Canotilho, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, reimpressão 7ª Edição, Reimpressão, Almedina, Coimbra, 2020; Jorge Reis Novais, Princípios estruturantes do Estado de Direito, Almedina, Coimbra 2022 Jorge Reis Novais, Limites dos Direitos Fundamentais, Almedina, Coimbra 2021 Jorge Reis Novais, Limites dos Direitos Fundamentais - Fundamento, Justificação e Controlo, 2ª Edição. Almedina Coimbra 2023 Jorge Miranda, Curso de Direito Constitucional, Lisboa, Universidade Católica Editora, 2018, 2 volumes; Manuel Afonso Vaz e outros, Direito Constitucional - O Sistema Constitucional Português, Lisboa, Universidade Católica Editora, 2023, 3ª edição.

LEGISLAÇÃO AVULSA APLICÁVEL A ESTA MATÉRIA: Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de Aprovação da Constituição publicado no Diário da República nº 86, I série, de 10 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei Constitucional nº 1/2005, de 12 de agosto, que aprovou a sétima revisão constitucional Declaração Universal dos Direitos do Homem, Aviso, Diário da República nº 87, Série I, de 9 de março de 1978; Lei do Tribunal Constitucional, Lei nº 28/82, de 15 de novembro; Iniciativa Legislativa de Cidadãos, Lei nº 17/2003, de 4 de junho; Direito de Participação Procedimental e Ação Popular, Lei nº 83/95, de 31 de agosto; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei nº 39/80, de 5 de agosto; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, Lei nº 13/91, de 5 de junho; Lei da Paridade, Lei Orgânica nº 3/2006, de 21 de agosto.

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

Os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base os objetivos que se pretendem alcançar para esta UC, bem como as competências a adquirir pelos alunos. Neste sentido, será dado a conhecer aos alunos um amplo panorama da Teoria do Estado e do Direito Constitucional português, a par da legislação aplicável e jurisprudência sobre a matéria teórica lecionada, trabalhando casos práticos e realizando trabalhos de grupo e sessões de discussão, cultivando assim a capacidade de investigação e o espírito crítico, a par da consolidação dos conteúdos obrigatórios vertidos no programa.

Métodos de Avaliação

É adotado um modelo de avaliação contínua. As aulas serão lecionadas em ambiente presencial e em e-learning (no caso do Curso de Solicitoria Pos Laboral) com utilização da Plataforma Zoom/Colibri. O link de acesso às sessões ZOOM é sempre o mesmo - ou seja é um link para sessões recorrentes. Para acederem às sessões, os estudantes deverão autenticar-se com as credenciais do IPCA e apresentar a sua identificação pessoal na janela do Zoom. Os estudantes deverão participar nas aulas com áudio e vídeo ligados durante toda a duração da sessão, de forma que seja possível a interação entre a docente e a turma, da forma o mais aproximada possível à dinâmica das aulas presenciais. Qualquer dispensa de ligação de áudio e/ou vídeo, será decidida pela docente, devendo qualquer impedimento ou impossibilidade de ligação de som e/ou imagem ser-lhe reportado e justificado, mediante o envio de e-mail (iportela@ipca.pt). Caso mantenham a câmara de vídeo desligada sem justificação serão excluídos da sala de aula. Durante as aulas não podem ser usados telemóveis. Nem durante a realização do teste. O uso abusivo de telemóvel leva à anulação do teste. O uso de telemóvel sem autorização na sala de aula leva a que o estudante seja convidado a deixar a sala de aula por ser um agente perturbador da aula. A aprendizagem demonstrada por cada aluno será classificada no final da UC numa escala de 0 a 20 valores. Estabelecem-se as seguintes componentes e ponderações na classificação final: a)- 20% para a totalidade das presenças e participações nas atividades científicas (incluindo visitas de estudo) consideradas relevantes pela docente para a aprendizagem e o correto aproveitamento da Unidade Curricular. A avaliação será concretizada através da realização de dois testes com a ponderação de 50% cada um a realizar em data a anunciar depois de aprovada pela direção do Curso. A obtenção de 7 valores (igual ou superior) no primeiro teste permite a ida ao segundo teste. Caso contrário (nota inferior a 7 valores) o estudante não atingiu o patamar de conhecimento mínimo exigido sobre a matéria a que foi avaliado. O estudante deverá apresentar-se à época de recurso e apresentar-se ao exame final. A data dos testes, previamente comunicada aos estudantes não pode ser alterada a pedido dos estudantes. Os estudantes que faltem à avaliação deverão justificar a falta previamente (se possível) à direção do Curso nos termos do Regulamento Académico. A classificação final será a que resultar da média aritmética, que resulta da seguinte fórmula: $CF = a50\% + b50\%$ Em que: CF = Classificação Final e a – primeiro teste e b – segundo teste. A nota mínima de aprovação à UC é 10 valores, sendo que a nota final de cada momento de avaliação (teste) não poderá ser inferior a 7,00 valores (numa escala de 0 a 20 valores). Apesar de em cada um dos testes a docente avaliar apenas uma parte da matéria vertida nos conteúdos programáticos (divisão da matéria em duas partes, apenas por razões de avaliação contínua e eficiência metodológica) serão publicadas as notas obtidas no moodle pelos estudantes como notas parciais (50%) e no final do semestre a nota total (50%+ 50%). Não serão admitidos pedidos de recurso, de revisão de nota dos testes parciais. Apenas são admitidos pedidos de atendimento previamente agendados com a docente para ver o teste realizado e para dar esclarecimentos sobre a cotação atribuída às questões.